



PORTARIA CRM-TO nº 018/2017, de 20 de junho de 2017.

Dispõe sobre a concessão de folga decorrente de aniversário, aos servidores do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3268/57, de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 25/07/58;

Considerando o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no art. 148 da Constituição Federal;

Considerando o reconhecimento do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins para com os serviços e atividades prestados por seus servidores,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder aos servidores do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins 01 (um) dia de folga, na data de seu aniversário.

§1º O servidor deverá comunicar a data do seu aniversário à chefia imediata, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

§2º Quando a data de aniversário do servidor coincidir com final de semana, a folga poderá ser antecipada para a sexta-feira ou postergada para a segunda-feira imediata.

Art. 2º O benefício ora concedido, salvo disposto no §2º, deverá ser obrigatoriamente usufruído no dia do aniversário, não podendo ser utilizado em qualquer outra data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Dra. Jussara de Souza Martins Oliveira
Presidente


Dr. Eduardo Francisco de Assis Braga
1º Secretário